

**ALLOS S.A.**

CNPJ n.º 05.878.397/0001-32

NIRE 33.3.003.325-11

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Senhores Acionistas da ALLOS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE"), a ser realizada, no dia **28 de abril de 2026, às 15h45min.**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital ALFM *Easy Voting* ("Plataforma Digital"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") e do Estatuto Social da Companhia, sem prejuízo do direito de voto à distância, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**I.** Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do **(i)** "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Br Malls Participações S.A. e a Incorporação da Parcela Cindida pela ALLOS S.A.", celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Br Malls Participações S.A. ("brMalls") em 06 de abril de 2026 ("Protocolo e Justificação brMalls") e ("Operação brMalls"), respectivamente; **(ii)** "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cezanne Empreendimentos e Participações Ltda. pela ALLOS S.A.", celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Cezanne Empreendimentos e Participações Ltda. ("Cezanne") em 06 de abril de 2026 ("Protocolo e Justificação Cezanne"), com sua subsequente extinção ("Operação Cezanne"); **(iii)** "Protocolo e Justificação de Incorporação da Pátio Londrina Empreendimentos e Participações Ltda. pela ALLOS S.A.", celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Pátio Londrina Empreendimentos e Participações Ltda. ("Pátio Londrina") em 06 de abril de 2026 ("Protocolo e Justificação Pátio Londrina"), com sua subsequente extinção ("Operação Pátio Londrina"); **(iv)** "Protocolo e Justificação de Incorporação da Tissiano Empreendimentos e Participações S.A. pela ALLOS S.A.", celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Tissiano Empreendimentos e Participações S.A. ("Tissiano") em 06 de abril de 2026 ("Protocolo e Justificação Tissiano"), com sua subsequente extinção ("Operação Tissiano" e, quando em conjunto com Operação brMalls, Operação Cezanne e Operação Pátio Londrina, simplesmente "Operações ALLOS");

**II.** Ratificar a nomeação e contratação: (i) da IAUD Auditores Independentes S/S, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.424.758/0001-99, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob nº 2SC0002365/O-5 "T" SP ("Empresa Especializada");



LAUD”), responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil da brMalls (“Laudo de Avaliação brMalls”); e (ii) da Global Auditores Independentes, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.423.123/0003-95, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, sob o nº. 000810/0 - F – RJ (“Empresa Especializada Global”), responsável pela elaboração do: (a) laudo de avaliação a valor contábil da Cezanne (“Laudo de Avaliação Cezanne”); (b) laudo de avaliação a valor contábil da Pátio Londrina (“Laudo de Avaliação Pátio Londrina”); e (c) laudo de avaliação a valor contábil da Tissiano (“Laudo de Avaliação Tissiano”);

**III.** Aprovar o Laudo de Avaliação brMalls, o Laudo de Avaliação Cezanne, o Laudo de Avaliação Pátio Londrina e o Laudo de Avaliação Tissiano;

**IV.** Autorizar a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à consumação das Operações.

#### INFORMAÇÕES GERAIS

A AGE será realizada exclusivamente de modo digital, de forma que o Acionista poderá participar por meio:

(i) do envio de boletim de voto a distância (“BVD”), cujas orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam da Proposta da Administração e do BVD; e

(ii) da Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, caso em que o Acionista poderá: **(a)** simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o BVD; ou **(b)** participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e queira votar na AGE, todas as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.

#### Participação via Plataforma Digital

Os Acionistas que optarem por participar virtualmente da AGE, por meio da Plataforma Digital, deverão, obrigatoriamente, se cadastrar até 12h00 (meio-dia) do dia **27 de abril de 2026** (inclusive), através do link de cadastro [https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxXHqYNOY\\_nwcmQvo\\_7pKYnFR3VR3MzrfrLNxDo1yjtBY](https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxXHqYNOY_nwcmQvo_7pKYnFR3VR3MzrfrLNxDo1yjtBY) (Link de Cadastro”), fornecendo os seguintes documentos (“Documentos de Representação”):

(i) Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação válido com foto (RG, RNE,



CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);

(ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado válido e cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido com foto dos representantes legais; e

(iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo, cópia do estatuto ou contrato social válido de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).

O Acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar, além dos Documentos de Representação, a cópia do instrumento de mandato, com poderes específicos, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador. Nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 ano.

Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notarização, consularização e tradução juramentada para o português e registrada em cartório de títulos e documentos. No caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos ("Convenção da Apostila"), de 5 de outubro de 1961, a legalização diplomática ou consular deverá ser mandatoriamente substituída pela aposição de apostila, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 228, de 22 de junho de 2016.

Os Acionistas ou seu representante legal que não se cadastrarem e/ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Cadastro até 12h00 (meio-dia) do dia **27 de abril de 2026** (inclusive), não poderão participar da AGE.

#### **Participação via Boletim de Voto a Distância**

Nos termos da Resolução CVM 81, os Acionistas, no prazo de até **4 (quatro) dias** antes da realização da AGE (*i.e.*, **15h45min. do dia 24 de abril de 2026**), poderão exercer o voto a distância: **(i)** através da transmissão de instruções de preenchimento do BVD: **(i.a)** ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central; **(i.b)** ao depositário central; ou **(i.c)** ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam



depositadas em depositário central; ou, ainda, **(ii)** por meio do envio do BVD diretamente à Companhia.

O BVD será considerado inválido e não será processado pela Companhia se estiver desacompanhado dos Documentos de Representação e/ou se for entregue após o encerramento do prazo de **4 (quatro) dias** antes da AGE. Caso haja itens não preenchidos após o decurso do prazo dos **4 (quatro) dias** que antecedem a AGE, a Companhia os considerará como instrução equivalente à abstenção de voto.

### **Informações Adicionais**

A Proposta da Administração e o Manual de Participação, com informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação por meio da Plataforma Digital ou para o exercício de voto a distância por BVD, bem como toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, estão disponíveis nos *websites* da Companhia (<https://ri.allos.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026.

**ALLOS S.A.**

Renato Feitosa Rique

Presidente do Conselho de Administração